



PROJETO DE LEI

Institui a Rota Turística Costa Esmeralda, no Estado de Santa Catarina.

Art. 1º Fica instituída a Rota Turística Costa Esmeralda, no Estado de Santa Catarina, abrangendo os Municípios de Itapema, Porto Belo e Bombinhas. .

Art. 2º A instituição da Rota Turística Costa Esmeralda tem como objetivos:

- I - Fomentar o Turismo Catarinense;
- II - promover a conservação dos ecossistemas existentes nos Municípios abrangidos;
- III- Divulgar as atrações e os pontos Turísticos dos Municípios abrangidos;
- IV - Fortalecer os eventos Turísticos constantes dos calendários oficiais dos Municípios abrangidos; e
- V - Estimular o ingresso de investimentos que agreguem valor e proporcionem competitividade aos produtos e serviços locais.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Sessões,

Deputado Emerson Stein

JUSTIFICAÇÃO

O presente Projeto de Lei objetiva fomentar o Turismo Catarinense, promover a conservação dos ecossistemas existentes nos Municípios de Itapema, Porto Belo e Bombinhas, divulgar as atrações e os pontos turísticos existentes nestas localidades, fortalecer os eventos turísticos constantes dos seus calendários oficiais e, por fim, estimular o ingresso de investimentos que agreguem valor proporcionem competitividade aos produtos e serviços locais.

O intuito é movimentar a economia local, fora do período da temporada de verão, pois os aludidos Municípios tem atrativos para o ano inteiro, com rica e saborosa gastronomia, rotas ecológicas, pontos turísticos variados, além do comércio e a oportunidade de investimentos, principalmente no mercado imobiliário.

Portanto, os Municípios de Itapema, Porto Belo e Bombinhas tem muito a oferecer, além das belíssimas praias e atrativos da alta Temporada.

Isto posto, ante a relevância da medida contemplada no presente Projeto de Lei, solicito o apoio dos meus pares à sua aprovação.

Deputado Emerson Stein



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Emerson Luciano Stein**, em 06/11/2023, às 11:40.
